



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 66 /2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito a “Campanha Ao Idoso: Cuidado Sim, Violência Não” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabirito a “Campanha Ao Idoso: Cuidado Sim, Violência Não”, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º As atividades desenvolvidas durante o Evento serão voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra os idosos, não só no âmbito doméstico, mas em todas as relações sociais.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês junho, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

assunto privado. Ainda hoje, o abuso de idosos continua sendo um tabu, subestimado e ignorado pelas sociedades mundialmente. No entanto, há evidências que indicam que o abuso de idosos é um importante problema de saúde pública e social.

De uma perspectiva social e de saúde, a menos que os setores de atenção primária e de assistência social estejam bem equipados para identificar e lidar com o problema, o abuso de idosos continuará sendo subdiagnosticado e ignorado.

O objetivo da campanha é despertar a sociedade como um todo no processo de sensibilização para coibir, diminuir e amenizar o sofrimento da pessoa idosa contra a violência que essa população vem sofrendo.

Desta forma, revela-se de extrema importância ações em alusão à Campanha de Conscientização da Violência contra o Idoso no âmbito do município de Itabirito.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR